



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO Nº 21.155, DE 17 DE JUNHO DE 2021.

PREFEITURA MUN. DE V. DA CONQUISTA
PROTÓCOLO
Publicado no período de 17/06 a 24/06
de 2021, na forma do Art. 103 da Lei
Orgânica

Funcionário - Mat. 121201

Abre, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.166.000,00 (um milhão cento e sessenta e seis mil reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, e devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 2.442, de 29 de dezembro de 2020, art. 6º, I, a.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.166.000,00 (um milhão cento e sessenta e seis mil reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 17 de junho de 2021.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO Nº 21.155, DE 17 DE JUNHO DE 2021.

ANEXO ÚNICO

2100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO					
UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2101	0412100202.008	3.3.30.41.00 - Contribuições	00	0,00	66.000,00
2101	0412100202.008	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00	46.000,00	0,00
2101	0412100202.008	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	00	20.000,00	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO				66.000,00	66.000,00

2200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
UNIDA DE ORÇA MEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2202	0412200301.110	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00	0,00	600.000,00
2202	0412200301.110	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	00	0,00	500.000,00
2201	0412200302.010	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	00	500.000,00	0,00
2201	0412200302.010	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00	600.000,00	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO				1.100.000,00	1.100.000,00

TOTAL GERAL R\$ 1.166.000,00

Handwritten signature





recebimento conjunto de equipamentos destinados a equipagem e estruturação de Conselho Tutelar.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista, Bahia,
17 de Junho de 2021.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 21.155, DE 17 DE JUNHO DE 2021.

Abre, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.166.000,00 (um milhão cento e sessenta e seis mil reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, e devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 2.442, de 29 de dezembro de 2020, art. 6º, I, a.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.166.000,00 (um milhão cento e sessenta e seis mil reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 17 de junho de 2021.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

2100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO					
UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2101	0412100202.008	3.3.30.41.00 - Contribuições	00	0,00	66.000,00
2101	0412100202.008	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00	46.000,00	0,00
2101	0412100202.008	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	00	20.000,00	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO				66.000,00	66.000,00
2200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2202	0412200301.110	3.3.90.39.00 - Outros Serviços	00	0,00	600.000,00



		de Terceiros -			
		Pessoa Jurídica -			
2202	0412200301.110	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	00	0,00	500.000,00
2201	0412200302.010	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	00	500.000,00	0,00
2201	0412200302.010	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00	600.000,00	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO				1.100.000,00	1.100.000,00
TOTAL GERAL R\$ 1.166.000,00					

DECRETO Nº 21.156, DE 17 DE JUNHO DE 2021.

Abre, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 792.000,00 (setecentos e noventa e dois mil reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, e devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 2.442, de 29 de dezembro de 2020, art. 6º, I, a.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 792.000,00 (setecentos e noventa e dois mil reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 17 de junho de 2021.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO: 2600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA					
UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2601	1030200822.043	33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.1	0,00	792.000,00
2601	1030200822.120	31.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	14.1	545.000,00	0,00
2601	1030200822.120	31.90.11.00- Vencimentos e	14.1	36.000,00	0,00